L E I Nº 1.522 - EM 21 DE DEZEMBRO DE 2000.

INSTITUI A UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica instituída a Unidade de Referência Municipal, sendo o seu valor de R$1,10 (hum real e dez centavos).

Art. 2º - A Unidade de Referência Municipal será reajustada, anualmente, no dia 31 de dezembro, de acordo com os índices oficiais de inflação, para vigorar a partir de 1º de janeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2000.

DR. ROBERTO PEREIRA DE BRITTO
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 1.522 ÀS FLS. DO LIVRO LEI

EM, 21 DE DEZEMBRO DE 2000.

DIRETOR DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE